



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

TRABALHANDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.353/93

DE 11 DE JUNHO DE 1.993

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÓCIO-CULTURAL E ECOLÓGICA DE PIRACURUCA - FUNDAÇÃO FÉLIX GOMES DE BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracurucu, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

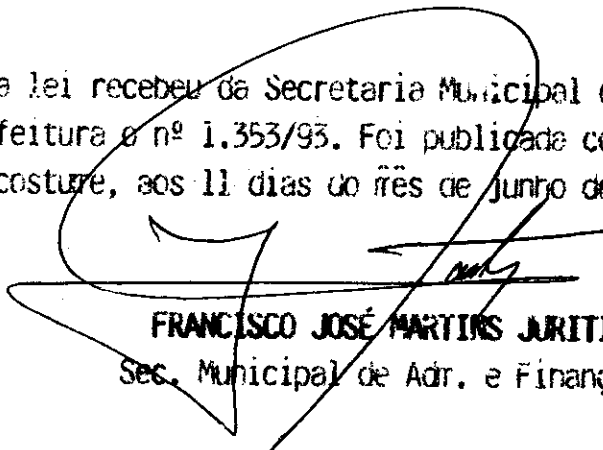
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Educacional Sócio-cultural e Ecológica de Piracurucu - Fundação Félix Gomes de Brito.

Art. 2º - Esta lei passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA(PI), em 11 de Junho de 1.993.


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

NOTA: Esta lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura o nº 1.353/93. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costume, aos 11 dias do mês de Junho de 1.993.


FRANCISCO JOSÉ MARTINS JURITI
Sec. Municipal de Adm. e Finanças